



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº103/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 57 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 141/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Equipe Técnica de suporte e apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 141/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

– Titular: Miriam Bezerra de Menezes – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: Sineide Xavier Leite de Sousa

– Titular: Audecir Cortes de Moraes – Representante de Diretores (as) da Rede Pública Municipal;

Suplente: Mikaela de Paula Lacerda Mangueira

– Titular: Elizete Mariano de Lima – Representante dos Professores (as) da Rede Pública Municipal;

Suplente: Francisco Bezerra Sales

-Titular: Adilma Laurentino Marques – Representante dos Professores (as) da Rede Estadual;

Suplente: Monica Regina Inácio Martins

- Titular: Marcos Jacó de Souza, Representante da Secretaria de Finanças;

Suplente: Damião Mangueira Lima

– Titular: Matheus Mangueira - Representante do Setor Jurídico Municipal;

Suplente: José Márcilio Batista

– Titular: Cícero Pereira Eugênio – Representante da Sociedade Civil do Município;

Suplente: Marivalda Fereira Lima

– Titular: Peracchi Mangueira Nitão – Representantes do Setor de Desenvolvimento Social municipal;

Suplente: Rosangela Cristina Fereira Moura

– Titular: Mikely Nunes Rufino – Representante da Secretária Municipal de Saúde;

Suplente: Francisca Pires Patriota

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira _PB, 06 de Dezembro de 2023.



NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

- Prefeito Municipal

-